



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.028

DE 17 DE MAIO DE 2010

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO PERDIDO EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, a fundo perdido, procedentes da Secretaria de Economia e Planejamento;
- II - celebrar o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, convênios objetivando a percepção de recursos visando a aquisição de equipamentos e realização de construções, reformas e demais obras;
- III- abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas relativas a aquisição de equipamentos e obras mencionadas no inciso II deste artigo.

Art.2º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 17 DE MAIO DE 2010

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal